



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

PORTARIA Nº 060/2016 – PSP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, com fundamento nos artigos 127 caput, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério P\xfablico do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério P\xfablico do Estado do Ceará, art. 2º, incisos VII e XIII, da Lei Estadual 13.195/2002 (Lei de instituição da PSP), e segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85,

CONSIDERANDO o teor da documentação anexa, encaminhada a este Órgão Ministerial pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, informando que profissionais de enfermagem, em hospitais públicos e privados da capital, estão sendo coagidos a entrar em cirurgias como segundo cirurgião;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério P\xfablico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes P\xfablicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar mais detidamente o caso, sobretudo na colheita de documentos a ensejarem eventual ação judicial;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL para apuração de denúncia apresentada, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Inquérito Civil, na forma do art. 2º, §3º e art. 3º, V e VI ambos da resolução nº 007/2010 do CPJ/CE, e proceda à respectiva autuação;

2. Com base no art. 7º, §2º da resolução 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010 do CPJ/CE, a publicação da presente portaria nos locais de costume, bem como encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério P\xfablico do Estado do Ceará, por e-mail, para publicação no Diário Oficial;

3. Nomeio o Técnico Ministerial Francisco Mirtênia de Lima Pinheiro, para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil, mediante Termo de Compromisso, nos



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
Rua Dom Manuel de Medeiros, 2022, Parquelândia – CEP 60.455-305
Fortaleza – Ceará – psp@mpce.mp.br – (85)3253.4111/3452.3719

termos do art. 3º, incisos VII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE e art. 4º, V, da Resolução n. 23 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

4. Comunique-se a instauração de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, nos termos do art. 3º, VIII da Resolução 007/2010 do CPJ/CE;

5. Venham-me os autos conclusos, para análise e determinação das providências cabíveis;

6. O presente Inquérito Civil deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses. Se vencido tal prazo, certifique e abra vista.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça de Defesa da Saúde Pública
Respondendo